

DECRETO Nº 091/2006, de 20 de abril de 2006.

**Concede Aposentadoria por Idade –
Proporcional ao Tempo de Serviço e
Contribuição e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NO ART. 40 § 1º, INCISO III, LETRA “b” DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, COMBINADO COM O QUE DISPÕE O ART. 30, INCISO II, DA LEI MUNICIPAL 081/2005, DE 29 DE OUTUBRO DE 2005,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido por este Decreto, nos termos da fundamentação legal, APOSENTADORIA POR IDADE – Proporcional ao Tempo de Serviço e Contribuição, para a Sra. ANA FEDRIZZI PARIS, brasileira, casada, portadora do RG. nº 3.824.950-9/PR, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais II, de Provimento Efetivo, Servidora Pública Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com provento líquido proporcional de R\$ 350,00 (trezentos e cinqüenta reais) mensais.

Art. 2º - A referida Servidora Pública Municipal, passará a integrar o Quadro de Servidores Inativos da municipalidade, vinculando-se a partir da Publicação deste Decreto ao IPREMED – Instituto de Previdência do Município de Medianeira e ato contínuo, o encaminhamento do Processo de Aposentadoria para fins de registro junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal 25 de Julho, Medianeira, 20 de abril de 2006.

ELIAS CARRER
Prefeito

Registrado e Publicado nesta Secretaria.

Carlos Alberto Caovilla
Presidente do IPREMED